

PORTARIA Nº 584, DE 09 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de gozo de férias aos servidores que menciona e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores nominados a seguir, 30 (trinta) dias de férias regulamentares.

SERVIDOR	MAT.	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO USUFRUTO
Ana Carla Felício	4003	05.07.2019 a 04.07.2020	01/06/2020 a 30/06/2020
Daiane Apª Canani Campos	1826	04.09.2018 a 03.09.2019	15/06/2020 a 14/07/2020
Dannyelle Félix Soares de Albuquerque	3094	11.01.2018 a 10.01.2019	22/06/2020 a 21/07/2020
Edson Luiz Nicolak	7250	01.02.2019 a 31.01.2020	01/06/2020 a 30/06/2020
Fábio Hubner	1821	24.04.2018 a 24.04.2019	01/06/2020 a 30/06/2020
Genivaldo Oliveira Magalhães	217	05.02.2019 a 04.02.2020	16/06/2020 a 15/07/2020
Hélio Aguiar Neto	222	03.01.2019 a 02.01.2020	01/06/2020 a 30/06/2020
Ildelfonsa de Souza Rodrigues	4234	03.09.2018 a 02.09.2019	15/06/2020 a 14/07/2020
Josiane de Almeida Drobot	4313	08.10.2018 a 08.10.2019	15/06/2020 a 14/07/2020
Leonice Pereira de Carvalho	5080	01.08.2018 a 31.07.2019	01/06/2020 a 30/06/2020
Priscilla Diel Bobrzyk	3883	18.04.2018 a 17.04.2019	30/06/2020 a 29/07/2020
Raiane da Silva Florentino	7176	03.04.2018 a 03.04.2019	01/06/2020 a 30/06/2020
Regyany Reis da Costa	7177	03.04.2018 a 03.04.2019	09/06/2020 a 08/07/2020

Art. 2º As férias concedidas no Art. 1º serão remuneradas com, pelo menos, um terço a mais que o salário normal, de acordo com o inciso XVII, art. 7º da Constituição Federal e inciso II, §1º, Art. 75 da Lei Complementar nº 140/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.06.2020.

Sorriso, Estado de Mato Grosso em 09 de junho de 2020.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário Municipal de Administração